PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 41 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica financeira com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n.° 13.214.991/0001-57, com sede na Rua Luiz Davet, 456, Centro, neste município, para repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com concerto motor caminhão placas MJA 1338 de propriedade de Poder Executivo Municipal e cedido a Cooperativa através da Lei Municipal n.° 2.096/2012.

Art. 2° Para o cumprimento do disposto no artigo 1°, o município repassará a Cooperativa, o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em 03 (três) parcelas mensais/consecutivas.

Parágrafo único. Deverá a Cooperativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2015.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 03 de julho de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Foi cedido através da Lei Municipal n.° 2.096 de 23 de fevereiro de 2012, pelo período de 05 anos, um caminhão toco, chassi reforçado, tração 4x2, 6 cilindros, motor 173cv, 5 marchas a frente e ré, direção hidráulica, marca/modelo Agrale, juntamente com um tanque inox para coleta de leite capacidade de 9.000 litros, marca/modelo Gelgas, sendo o caminhão placas MJA 1338.

Ocorre que, no mês passado o motor do referido caminhão estragou, momento este que o Presidente da referida Cooperativa nos procurou para que auxiliássemos a mesma no pagamento do concerto deste, o qual totalizou R$ 17.384,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais), sendo este, um valor elevado. Vale a pena ressaltar que este é o único caminhão que a Cooperativa possui, para transporte do leite de nossos produtores, sem o qual, há um grande prejuízo para os mesmos.

Neste norte, encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa, o Projeto de Lei em anexo, que visa firmar termo de cooperação técnica com a Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira – CAFLEMAV para repasse de recursos financeiros na base de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para auxiliar no custeio das despesas com a recuperação do motor do caminhão utilizado pela Cooperativa,

Assim, solicito que em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** seja apreciada a proposição em apreço. Certo da colaboração de Vossas Excelências, com apreciação, análise e aprovação da proposição que ora apresento, no menor espaço de tempo possível, com votos de consideração e elevada estima, subscrevo-me.

Cordialmente.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal